

TERMO ADITIVO № 03/2020 AO CONVÊNIO № 020/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº

6018.2018/0007381-4

CONVENENTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO /

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA

CONVENIADA:

DO PARI

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos financeiros concedidos por meio

da PORTARIA № 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, MARIA JOSÉ GOMES VOINICHS, portadora da cédula de identidade nº 16.666.960-X, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.344.648-03, adiante, designada como CONVENIADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde — SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 03/2020, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 025286709), publicado no DOC/SP de 30/01/2020, pág. 97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 573.362,00** (quinhentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

0



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, O7 de Juverius de 2020

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

MARIA JOSÉ GOMES VOINICHS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

TESTEMUNHAS: